

Proc. Administrativo 5.723/2025

De: Simone S. - CompCulturaDesporto

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 27/06/2025 às 11:48:31

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SF-DC, SF-DPC, SF-SE, GP, GP-PJ, CompCulturaDesporto

ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021 - AFUVI

Solicitamos autorização para aditivo ao Termo de Colaboração 02/2021 - AFUVI - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, que tem como objeto a seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.

O aditivo deve ser elaborado sem reajuste de valores, com prazo de mais 12 meses.

A necessidade do aditamento do Termo de Colaboração é garantir a continuidade das atividades em andamento, assim como expandir o escopo se houver demanda ou necessidade.

Simone Sozo
Agente Administrativa
46-999733531

Proc. Administrativo 1- 5.723/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 03/07/2025 às 16:45:07

Segue para análise.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.723/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 04/07/2025 às 08:23:45

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 3- 5.723/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 15:38:16

Prezados,

Necessário se faz a juntada do plano de trabalho atualizado.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

De: Simone S. - CompCulturaDesporto

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/07/2025 às 15:43:25

Aguardando envio do Plano de Trabalho pelo Presidente da AFUVI, o qual pediu prazo para antes conversar com Prefeito.

—
Simone Sozo

Agente Administrativa

46-999733531

Proc. Administrativo 4- 5.723/2025

De: Simone S. - CompCulturaDesporto
Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos
Data: 14/07/2025 às 16:26:39

Segue Plano de Trabalho conforme solicitado no Despacho 3 acima.

—
Simone Sozo
Agente Administrativa
46-999733531

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_2025_2026.pdf



AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM

PLANO DE TRABALHO

2025/2026

AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE



AFUVI – ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE CNPJ: 23.956.704/0001-38
R. CLEVELANDIA, S/N, JARDIM MARIA DA LUZ, CORONEL VIVIDA– PR
FONE: (46) 99912-7963 E-MAIL: LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM



Coronel Vivida – PR, 10 de Julho de 2025.

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. JUSTIFICATIVA**
- 3. OBJETIVO GERAL**
- 4. AVALIAÇÃO GERAL**
- 5. ATIVIDADES ANTERIORES**
- 6. ESTIMATIVA DE GASTOS**
- 7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**
- 8. COMPETIÇÕES**
- 9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**
- 10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO**



1. APRESENTAÇÃO

O projeto foi criado em 15 de dezembro de 2015, com o objetivo de promover aulas de futsal para crianças e adolescentes, dando a elas a oportunidade de conhecer, aprender, ter contato com o esporte, apresentando uma oportunidade para quem sabe mais tarde também seguirem na profissão de atleta.

Visando que o projeto já existe a 8 anos, nesse tempo já atendemos vários atletas, alguns até mesmo ingressaram nessa carreira profissional, tivemos por mérito tirar esses indivíduos das ruas no seu tempo livre, lhe oferecendo uma atividade física saudável, que ajuda na concentração, desenvolvimento motor, cognitivo, trazendo a eles também o senso de responsabilidade e disciplina. No último ano foram cerca de 200 alunos atendidos pelo projeto.

Para tanto, entre outras diretrizes de trabalho, a atual diretoria da Associação de Futsal Vividense, visando que o projeto se dá a partir do objetivo de formar cidadãos por meio da prática esportiva, busca junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR apoio financeiro para dar continuidade a esse projeto, pois o mesmo exige altos custos mensais.

2. JUSTIFICATIVA

Por meio deste, muitas pessoas são beneficiadas, tendo em vista que as crianças e adolescentes participantes do projeto têm todos esses benefícios citados acima, seus responsáveis podem ficar tranquilos, pois os mesmos estão sendo atendidos e cuidados. Além de promover eventos esportivos na cidade local de origem e em demais cidades que possuam campeonatos.

Mas, para isso, essas equipes necessitam de recursos para conseguir continuar esse projeto tão importante, pois suas despesas são altíssimas com o deslocamento das viagens para os campeonatos, alimentação, uniformes, utensílios para treinos, despesas gerais do campeonato, farmácia, exames médicos e em alguns casos até mesmo hospedagem, e a maior dificuldade encontrada são a falta de recursos para que esse plano.

A Federação Paranaense de Futebol de Salão (FPFS), que realiza todos os anos esses campeonatos e ações não arcam com nenhuma despesa; portanto, fica de



responsabilidade a equipe conseguir a verba necessária para participar das competições.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste projeto é formar cidadãos por meio da prática esportiva e com isso precisa ser levantado fundo (recursos financeiros) para arcar com as despesas gerais.

Com isso, ter-se-á possibilidade de participar da competição e poder representar bem o nosso município de Coronel Vivida. Sendo que o Coronel Futsal foi primeiro representante do município a disputar Campeonatos a nível estadual e também na categoria sub-17, a participar de uma competição nacional organizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

4. AVALIAÇÃO GERAL

Tem por meio desse garantimos o atendimento de aproximadamente 200 crianças e adolescentes se fazendo presentes, incentivadas e instruídas para se desenvolver no futsal.

Tendo em vista que os mesmos têm socialização com outros indivíduos de suas idades, trocas de experiências e aprendizagem de novos gostos e culturas. Os ajudando na interação e no seu desenvolvimento.

5. ATIVIDADES ANTERIORES

Foi participado de diversos campeonatos durante todos esses nove anos de existencia do projeto tanto em Coronel Vivida, quanto em outros municípios, dependendo da participação das equipes, sendo assim também definido o número de jogos durante os campeonatos.

Além de treinos semanais com as equipes, campeonatos e jogos que participam normalmente.



6. ESTIMATIVA DE GASTOS

ESTIMATIVA DE CUSTOS ANUAIS DO PROJETO				
DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	TIPO DE PAGAMENTO	FATOR MULTIPLICAÇÃO	VALOR
CUSTOS ESTIMADOS				
Taxas de Inscrição/ Arbitragens/ Federações, Confederações	R\$ 20.000,00	-	-	-
Alimentação	R\$ 30.000,00	-	-	-
Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 70.000,00	-	-	-
TOTAL CUSTOS	R\$ 120.000,00			

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Agosto 2025	R\$ 10.000,00
Setembro 2025	R\$ 10.000,00
Outubro 2025	R\$ 10.000,00
Novembro 2025	R\$ 10.000,00
Dezembro 2025	R\$ 10.000,00
Janeiro 2026	R\$ 10.000,00
Fevereiro 2026	R\$ 10.000,00
Março 2026	R\$ 10.000,00
Abril 2026	R\$ 10.000,00
Maio 2026	R\$ 10.000,00
Junho 2026	R\$ 10.000,00
Julho 2026	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

8. COMPETIÇÕES

- Campeonato Paranaense de Futsal, Jogos Abertos, Copa União.



- Campeonato Paranaense categorias de base e Jogos da Juventude.

9. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Evandro Carlos Tosetto

(Supervisor do Coronel Futsal)

Cel.:(46)99912-7963

E-mail:coronel_futsal@hotmail.com

10. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Contaremos com a colaboração das redes sociais, jornais e site oficial da Federação Paranaense e de Futebol de Salão (FPFS) para fazer a divulgação do projeto, datas dos jogos e resultados obtidos nas partidas disputadas. Contaremos também, com a Rádio Voz e Máxima FM para estar fazendo a cobertura e divulgação dos jogos.

Nos locais dos jogos usaremos faixas e banners que serão coladas para anunciar os colaboradores; além da divulgação através dos uniformes e coletes que serão usados pelos jogadores nas partidas, a nova atração é o Mascote do time que ajuda a divulgar e animar os eventos.

Documento assinado digitalmente
 EVANDRO CARLOS TOSETTO
Data: 14/07/2025 15:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO CARLOS TOSETTO
SUPERVISOR DO CORONEL FUTSAL

Proc. Administrativo 5- 5.723/2025

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 15/07/2025 às 08:24:17

Considerando a alteração de valores, segue novamente para análise.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 5.723/2025

De: Carlos L. - SA

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 15/07/2025 às 08:41:10

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 7- 5.723/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/07/2025 às 13:23:26

Segue o parecer jurídico em anexo.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_prorrogacao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_termo_de_colaboracao_AFUVI_02_2021.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	17/07/2025 13:23:41	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C257-A3A7-7E29-BF1A**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação, com reajuste, do Termo de Colaboração nº 02/2021, decorrente do Chamamento Público nº 08/2021, o qual tem como objeto *"seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR."*

Pois bem.

O art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016, o qual se aplica subsidiariamente às parcerias realizadas pelo Município, dispõe que *"A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos."*

Assim sendo, desde que existente o interesse público, é possível a prorrogação da vigência do termo de colaboração.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do termo de colaboração, nos moldes solicitado.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br

Proc. Administrativo 5.723/2025 | Anexo: emissao_C257A3A77E29BF1A5D23D292_proc.-administrativo-7-5.723-2025_assinado_Versão impressão.pdf (1/2)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C257-A3A7-7E29-BF1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 17/07/2025 13:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/C257-A3A7-7E29-BF1A>

Proc. Administrativo 8- 5.723/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/07/2025 às 14:50:12

segue processo para deferimento.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 9- 5.723/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 17/07/2025 às 14:51:52

Favor passar dotação.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 5.723/2025

De: Anderson B. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2025 às 15:24:04

Defiro a presente solicitação

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

De: Ricardo R. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 17/07/2025 às 15:37:40

BOA TARDE, SEGUE PARECER CONTÁBIL.

ATT.

—

Ricardo Ruschel

Contador

CRCPR - 063996/O-1

Fone: (46) 9 9914-0740

Fixo: (46) 3232-8332

Anexos:

Parecer_Contabil_Aditivo_Termo_de_Colaboracao_02_AFUVI.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 17 de julho de 2025.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para assegurar a rubrica das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **“ADITIVO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021 COM A ENTIDADE AFUVI - ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR”**. Valor estimado em: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRÍÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05.03	000	2.019	05.03.27.812.0018.2.019	349	2317	3.3.50.41.75.00.00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Proc. Administrativo 12- 5.723/2025

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2025 às 16:07:47

Anexo aos autos aditivo para assinatura.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

30_Termo_aditivo_n_07_ao_TC_n_02_2021_Afuvi.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Fernando Palhano	17/07/2025 16:10:13	ICP-Brasil	LUIZ FERNANDO PALHANO CPF 026.XXX.XXX-33
Anderson Manique Barreto	17/07/2025 16:46:22	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **71C5-F688-33F1-24F5**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

Sétimo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021 decorrente Chamamento Público nº 08/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Anderson Manique Barreto**, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91.

ENTIDADE: AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.956.704/0001-38, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Clevelândia, s/n – Jardim Maria da Luz, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Luiz Fernando Palhano**, portador do RG nº 70689197 SSP/PR, CPF nº 026.944.319-33.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de colaboração, de comum acordo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Termo de Colaboração nº 02/2021 que tem como objeto a **seleção de entidade executora Organizações da Sociedade Civil, localizada no território do Município de Coronel Vivida, visando celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, nas áreas de educação e esporte no município de Coronel Vivida – PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, **de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026**, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do processo administrativo 1doc nº 5.723/2025 juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor do repasse passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do termo de colaboração passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária especificada abaixo:

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05.03	000	2.019	05.03.27.812.0018.2.019	349	2317	3.3.50.41.75.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021 de 21 de julho de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

.....
Luiz Fernando Palhano
Afuvi Associação de Futsal Vividense
ENTIDADE

Testemunhas:

.....
.....

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71C5-F688-33F1-24F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO PALHANO (CPF 026.XXX.XXX-33) em 17/07/2025 16:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/07/2025 16:46:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/71C5-F688-33F1-24F5>

Proc. Administrativo 13- 5.723/2025

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2025 às 08:52:06

Setores (CC):

SF-DC, SF-DPC, SF-SE, CompCulturaDesporto

Anexo as publicações do termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

32_CORREIO_19_07_2025.pdf

33_AMP_21_07_2025.pdf

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4678 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 17 de julho de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos odontológicos, itens para atendimentos individuais, kit de higiene bucal para a prática de escovada supervisionada, e itens de uniforme para equipe, atendendo assim a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos da Emenda Parlamentar de Custo da APS, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/08/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espiagoaltoiguaucu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXIBATO DE 20º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 154/2023/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 154/2023/PMEAI, FIRMADO EM 20 DE JULHO DE 2023, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ADITIVO ARLA 32), PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023/PMEAI, ATÉ OS DEGOSTO DE 2025, E, CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PÉRIODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE ATÉ A REALIZAÇÃO DA NOVA LICITAÇÃO.

ASSINATURA: 18/07/2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 103/2025.

De 18 de julho de 2025.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 800/2025, e dá outras providências.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 800/2025, resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município de Porto Barreiro para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPOM, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008-1063 – Contrapartida do Convênio Federal MTUR/CAIXA Nº 965592/2024 – Pavimentação Acesso Parque Natural Municipal Professor Saldino Leo Wobeto 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 00961
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento, conforme demonstrado abaixo:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2046 – Manutenção do Departamento de Viação 3.1.90.11.00.00
– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 05660
Fonte: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26.782.0009-2046 – Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 254.000,00
Conta Despesa: 05710
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL R\$ 1.154.000,00

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmarquinhoh@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025.
• **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº. 01.612.552/0001-13.
• **CONTRATADO:** IP LITEN DPX, CNPJ nº 61.317.14/0001-18, localizada na Rua Emiliano Perneta, nº 466, Conj. 1901, 1º andar, Ed. Centro Séc. XXI, Curitiba/PR.
• **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
• **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED POR MEIO DO CONTATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 441-1/2022 – SECID.
• **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
• **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.

Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quaisquer possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de **MINOR PREÇO**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 16/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 21/07/2025 até às 08h59min do dia 31/07/2025.
- Data e horário de abertura: 31/07/2025 - as 09hs:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 31/07/2025 - às 09hs:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

CAMPINA DO SIMÃO - PR, 18 de julho de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, CEP: 85160-000
Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE FISIOTERAPIA.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

DISPENSA ELETRÔNICA 24/2025

PLATAFORMA - ComprasBr - <https://comprasbr.com.br/>

DATA da sessão de disputa: 24/07/2025 - das 09horas às 15horas.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO LASERMED MARCA CARCI	SERV	1	320,00	320,00
2	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO NEURODYN II MARCA IBRAMED	SERV	1	280,00	280,00
3	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO - TENS/FES MARCA QUARK	SERV	2	280,00	560,00
4	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO - FESMED IV MARCA CARCI	SERV	1	280,00	280,00
5	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO - ULTRASSOM SONOMED V MARCA CARCI	SERV	2	250,00	500,00
6	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO - ULTRASSOM SONOPULSE III MARCA IBRAMED	SERV	2	250,00	500,00
7	CALIBRACAO DO EQUIPAMENTO - PORTATIL NEURODYNTECH/FES	SERV	3	120,00	360,00
8	ELETRODO DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA	UN	25	80,00	2000,00
9	CABO PARA ELETROTHERAPIA	UN	10	89,90	899,00
					TOTAL R\$ 5.699,00

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PARECER DA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
DATA: 12/06/25 ABERTURA: 02/07/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE CAMINHÃO E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampli/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 07 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, com fundamento da Lei Federal nº 8.669/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do processo administrativo nº 5.723/2025 juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor do repasse passa a ser de R\$ 10.000,00 mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MINOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa “**ABERTO**”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer produtos de copa e cozinha e higienização e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.508,96 (dezenove mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRA (https://bll.org.br/)

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 28/07/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

- **Rede de Apoio:** APAE Contenda atua na reabilitação, escolarização e apoio às famílias.

5. PLANO DE AÇÃO POR EIXO

Eixo 1 – Gestão e Participação Social

- Realizar Conferências Municipais a cada 2 anos;
- Fortalecer o Conselho Municipal e criar o Comitê de Tratativas da Pessoa com Deficiência;
- Criar plataforma digital de consulta pública com atas e resoluções;
- Desenvolver ações formativas com os conselhos setoriais (Saúde, Educação, Assistência, etc.).

Eixo 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência

- Realizar campanhas semestrais em escolas, unidades de saúde e redes sociais;
- Capacitar anualmente 100% dos servidores públicos das áreas estratégicas;
- Criar protocolo de acolhimento e notificação de violência contra PCD;
- Garantir prioridade no acompanhamento psicossocial e jurídico das vítimas.

Eixo 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

- Elaborar diagnóstico municipal de acessibilidade até 2026;
- Garantir 100% de adequação de prédios públicos essenciais (escolas, UBSs, CRAS) até 2028;
- Implantar tecnologias assistivas em bibliotecas, escolas e pontos de atendimento;
- Criar programa de orientação a comerciantes sobre acessibilidade.

Eixo 4 – Direitos Sociais e Inclusão

- Ampliar atendimentos em AEE com formação continuada aos professores;
- Promover busca ativa para inclusão no CadÚnico e BPC;
- Criar programa de formação e inclusão produtiva com 30 vagas/ano para PCDs;
- Promover acesso prioritário à saúde mental, fisioterapia e reabilitação.

6. METAS PRIORITÁRIAS 2025–2028

Meta Estratégica	Prazo	Indicador
Realizar 2 conferências municipais	2026, 2028	Relatórios de conferência
Capacitar 100% dos servidores da rede básica	Anual	Frequência e certificado
Adequar 100% das escolas municipais com acessibilidade	Até 2028	Laudos técnicos e obras
Criar 1 programa de inclusão produtiva com 30 vagas/ano	Início em 2026	Relatórios e inscrições registradas
Zerar fila de avaliação para BPC	Até 2026	Relatório CREAS/CRAS
Implantar Comitê de Monitoramento do Plano	2025	Portaria e atas publicadas

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será feito pelo Comitê de Tratativas vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Reuniões trimestrais irão avaliar indicadores, cumprimento das metas e propor ajustes.

Relatórios serão apresentados anualmente em reunião pública, com possibilidade de revisão do plano a cada dois anos.

8. REFERÊNCIAS

- IBGE. Censo Demográfico 2022.
- CECAD/MDS. Relatórios de famílias com PCD – 2024.
- Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- Decreto nº 11.793/2023 – Plano Nacional Novo Viver Sem Limite.
- Lei Municipal nº 1.508/2014 – Contenda/PR.
- Agenda 2030 – ODS 10 e ODS 11.

SERE 2025.

Publicado por:
Alexandre Paniagua
Código Identificador:3A2E79DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVO

ADITIVO nº 07 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 meses, de 21 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através do processo administrativo 1doc nº 5.723/2025 juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor do repasse passa a ser de R\$ 10.000,00 mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:85EDB153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

DATA: 12/06/25 ABERTURA: 02/07/25 DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÕES DE CAMINHÃO E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso interposto pela empresa LOCALAR LTDA para os itens 01 ao 04, nos termos do edital, item 15, subitem 15.9. “Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.” Portanto, decorrido o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que as mesmas estão de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MARX ESCAVACOES LTDA	270,00	162.000,00
2	MARX ESCAVACOES LTDA	340,00	119.000,00
3	MARX ESCAVACOES LTDA	268,90	94.115,00
4	MARX ESCAVACOES LTDA	238,80	47.760,00
5	LOCALAR LTDA	234,16	163.912,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOCALAR LTDA	02.527.103/0001-30	163.912,00
MARX ESCAVACOES LTDA	03.705.206/0001-05	422.875,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 586.787,00 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2025.